

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Ana Cristina Becquart Mota Monteiro

Habilitações académicas: Licenciatura em Gestão

Formação profissional: Frequência de diversos cursos de formação, com carácter técnico, com vista ao aperfeiçoamento ou aquisição de novos conhecimentos.

Percurso profissional:

- Desde 2 de Novembro de 1994, exerceu funções na Divisão Municipal de Habitação do Município de Loures, na área de organização e na área de gestão do património, até à requisição para o Município de Odivelas;

- Em 7 de Outubro de 1999, nomeada em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão Municipal Financeira no Município de Odivelas;

- Em 1 de Setembro de 2003, nomeada em comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão Municipal Financeira no Município de Odivelas, até 22 de Agosto de 2006, tendo sido nomeada em regime de substituição em 1 de Abril de 2001, por um período de seis meses, como Directora do Departamento Administrativo e Financeiro;

- Exerce actualmente as funções de Técnica Superior de Gestão Assessora, no Município de Odivelas.

300649672

Aviso (extracto) n.º 22189/2008

Para os devidos efeitos se torna público que autorizei o regresso ao serviço, no dia 18 de Agosto de 2008, da funcionária desta Câmara Municipal, Maria Amélia Carvalho Costa Rijo, após o termo da licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro.

12 de Agosto 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

300650132

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA**Aviso (extracto) n.º 22190/2008**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do meu despacho n.º 227/2008, de 14 de Julho, se torna público que se encontra aberto concurso externo para admissão a estágio com vista ao provimento do seguinte posto de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nos seguintes termos:

1 — Carreira/categoria — Engenheiro Civil — Técnico Superior de 2.ª classe (precedido de estágio);

2 — Tipo de concurso: externo de ingresso;

3 — Número de lugares: um;

4 — Área funcional e serviço: Divisão de Serviço Urbanos e Obras Municipais;

5 — Local de trabalho — área do concelho de Mértola;

6 — Remuneração: a correspondente ao escalão 1, índice 321 da tabela remuneratória da função pública, actualmente no valor de 1.070,89 €;

7 — Condições de trabalho: as genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores da administração local;

8 — Prazo de validade: O concurso é válido para o provimento do lugar em referência, caducando com o seu preenchimento;

9 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 3 de Abril;

10 — Requisitos gerais de admissão: São requisitos gerais de admissão ao concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

11 — Requisitos especiais: Possuir licenciatura em Engenharia Civil;

12 — Candidatos portadores de deficiência: Os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Métodos de selecção: Avaliação curricular; e entrevista profissional de selecção.

14 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e sistema de classificação final: Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do Júri, que será facultada aos interessados sempre que solicitada.

Factores de ponderação da avaliação curricular: habilitações académicas; formação profissional; e experiência profissional;

Factores de ponderação da entrevista profissional de selecção: conhecimento das funções e experiência profissional; relacionamento interpessoal; capacidade de análise e sentido crítico; e motivação;

A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

E = Entrevista profissional de selecção.

15 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, Praça Luis de Camões, 7750-329 Mértola, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, ou entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, morada completa, profissão, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações académicas;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados;

e) Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como devem mencionar todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

16 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 10. deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas condições;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) *Curriculum Vitae* circunstanciado e documentado, devidamente datado e assinado;

17 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

18 — Prazo para apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 — Constituição do Júri do concurso:

Presidente: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos: Eng.º Paulo António Dionísio Felizardo, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, que